



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA.
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de banner institucional em prol da conscientização sobre Síndrome de Down a fim de ficar exposto no Centro Administrativo do Município de Soledade/RS.

A necessidade decorre da importância de promover ações de inclusão social, combate ao preconceito e conscientização da população, especialmente durante o mês alusivo ao Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março).

A contratação atende ao interesse público ao fortalecer políticas de inclusão e promover informação acessível à comunidade.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item ____ do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O banner deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Material: lona vinílica resistente.

- Impressão digital colorida em alta resolução;
- Dimensões: 80x140cm.
- Acabamento com bastão e corda ou ilhós para fixação;
- Arte gráfica fornecida pelo Município;
- Resistência adequada.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
<u>01</u>	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	<u>Banner em lona vinílica 80x140cm, impressão colorida, acabamento completo.</u>	<u>R\$ 140,00</u>

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de licitação.

Período estimado da contratação: Exercício de 2026.

Prazo de garantia da contratação: 90 dias

Prazo de entrega da contratação: Até 02 (dois) dias após ordem de entrega.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

Registro de Preços: () Sim (x) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- 1) Lona vinílica com impressão digital – Melhor custo-benefício e durabilidade.
- 2) Papel fotográfico plastificado – Menor custo, porém baixa durabilidade.
- 3) Painel rígido (PVC/ACM) – Alta resistência, porém custo elevado.

Opta-se pela lona vinílica por apresentar melhor equilíbrio entre custo e durabilidade.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário: R\$140,00 (cento e quarenta reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de banner personalizado com temática de conscientização sobre a Síndrome de Down, contendo mensagem educativa e identidade visual do Município.

Não há necessidade de assistência técnica contínua ou manutenção periódica.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por julgamento unitário, considerando tratar-se de objeto simples e de baixo valor.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

-Promover conscientização sobre a Síndrome de Down;

-Incentivar inclusão social e respeito à adversidade;

-Fortalecer políticas públicas inclusivas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo Município:

-Aprovação da arte gráfica;

-Emissão da ordem de compra.

Pela contratada:

- Confecção conforme especificações;

-Entrega no prazo estipulado.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é autônoma e não possui vínculo com outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O impacto ambiental é mínimo. Não se aplica logística reversa obrigatória nos Termos da Lei nº12.305/2010. Recomenda-se descarte adequado ao final da vida útil.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação é VIÁVEL, considerando o baixo custo estimado, interesse público envolvido e disponibilidade do objeto no mercado local, em conformidade com a Lei nº14.133/2021.

Identificação do solicitante

Nome completo: Nathaly Affonso

Cargo: Assistente Administrativo.

Secretaria: Secretaria da Administração e Controladoria.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.